



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO N°. 887/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 006/2021, referente a Inexigibilidade n° 6/2021-00002, de 08 de janeiro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, AFIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.” Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) n° 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, portadora da Carteira de Identidade n° 2078990-SSP/PA e do CPF: n° 425.860.202-78, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, n° 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, denominado por este ato **CONTRATANTE**, e a empresa: **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 19.473.976/0001-00, situada a Rod. Augusto Montenegro, n° 4300, Residencial Green Ville I, Parque Verde, cidade de Belém/Pa, Cep: 66.635-110, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 597.248.542-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, n° 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apt 201, Bl. B, Bairro Parque Verde, cidade de Belém/Pa, CEP 66.023-530, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação de renovação contratual, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada cuja vigência se encerra dia 23/12/2023. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato n°. 006/2021, que terminaria em **23 de dezembro de 2023**, de acordo com o **2º Termo Aditivo N° 938/2022**, fica renovado para **18 de dezembro de 2024**, através do **3º Termo Aditivo n° 887/2023**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.CONTRATOS/N°. 346/2023, datado de 19 de Dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

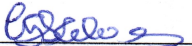
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 006/2021**, firmado em **14 de Janeiro de 2021** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de Dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
NOME: **Marcio Luiz dos Santos**
CPF: **636.246.002-97**

TESTEMUNHA: 2 
NOME: **482072872-93**
CPF: **Claudete Gonçalves de Azevedo**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

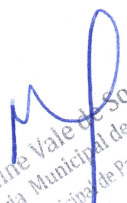
3º TERMO ADITIVO Nº 887/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00002
CONTRATO Nº 006/2021

ANEXO I

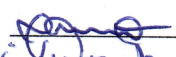
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, AFIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

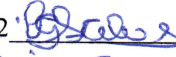
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267489	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-SEMS	UNIDADE	1,00	93.6000,00	93.600,00
					VALOR GLOBAL R\$ 93.600,00

Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
NOME: **Marcelo**
CPF: **63614600297**

TESTEMUNHA: 2 
NOME: **Claudine**
CPF: **487072872-93**